

RESOLUÇÃO DEN 01/2025

PROGRAMA DE APOIO AOS
ASSOCIADOS ISENTOS

Capítulo I - Considerações Preliminares

Considerando:

- a) A necessidade de fortalecer as políticas de acessibilidade, diversidade e inclusão no Movimento Escoteiro;
- b) Assegurar que a proposta educativa do movimento escoteiro alcance a diversidade da sociedade brasileira;
- c) A existência de áreas com grande número de associados sem condições financeiras de investir em seu progresso no Escotismo;
- d) O interesse em incentivar a formação de escotistas e dirigentes em regiões menos favorecidas economicamente;
- e) A importância de colaborar com membros juvenis que carecem de recursos para adquirir materiais escoteiros ou participar de atividades;
- f) Que ações voltadas para associados com maior poder aquisitivo podem gerar superávits que podem ser direcionados para projetos inclusivos.

A Diretoria Executiva Nacional da União dos Escoteiros do Brasil (UEB) no uso das competências que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, RESOLVE:

Capítulo II - Criação e Finalidade dos Fundos de Apoio

Art. 1º - Instituir os seguintes fundos:

Fundo de Apoio à Formação de Adultos: destina-se a financiar a formação de escotistas e dirigentes em áreas economicamente desfavorecidas.

Fundo de Apoio a Membros Juvenis: visa apoiar membros juvenis na aquisição de materiais e participação em atividades escoteiras nacionais.

Art. 2º - Os benefícios serão concedidos das seguintes formas:

- a) Pela Diretoria Executiva Nacional, em atendimento à solicitação pontual das Unidades Escoteiras, desde que atendido aos critérios estabelecidos nos respectivos fundos.
- b) Por atendimento a edital específico, publicado por iniciativa da Diretoria Executiva Nacional.

Art. 3º - A utilização dos recursos priorizará regiões com maior número de associados isentos da taxa anual, com base em critérios de elegibilidade, como:

- a) Renda familiar;
- b) Residência em áreas economicamente desfavorecidas, baseadas em dados socioeconômicos;
- c) Participação ativa no Escotismo, em período superior a dois anos.

Capítulo III - Regras de Utilização dos Fundos

Art. 4º - Visando a sustentabilidade dos fundos, somente estará disponível para utilização da Diretoria Executiva Nacional o montante equivalente a 10% dos recursos totais do fundo para aplicação a cada ano.

Parágrafo Único - O restante dos recursos deverá estar aplicado em investimentos que garantam adequadas receitas financeiras.

Art. 5º - Os recursos do Fundo de Apoio à Formação de Adultos poderão ser utilizados para:

- I. Pagamento da taxa de participação em cursos oferecidos pela Região Escoteira;
- II. Pagamento da taxa de participação em cursos oferecidos pela Direção Nacional;
- III. Pagamento de deslocamento para participação em cursos de formação promovidos pela Região Escoteira ou Direção Nacional;

§1º O valor destinado a uma Unidade Escoteira Local (UEL) não poderá exceder 10% do montante referente ao registro anual de todos os seus membros, incluindo aqueles que possuem isenção, quando se tratar de solicitações relacionadas aos itens **I, II e III deste artigo**.

§2º A concessão do benefício pela Diretoria Executiva Nacional deverá estar suportada por documentos que informem detalhadamente a quem será concedido o benefício, a justificativa e o evento de formação que receberá o beneficiado.

Art. 6º - Os recursos do Fundo de Apoio aos Beneficiários poderão ser utilizados para:

- I. Aquisição de literatura escoteira;
- II. Aquisição de distintivos e/ou certificados;
- III. Desconto em vestuário escoteiro;
- IV. Participação em atividades nacionais.

§1º O valor destinado a uma Unidade Escoteira Local (UEL) não poderá exceder 10% do montante referente ao registro anual de todos os seus membros, incluindo aqueles que possuem isenção, quando se tratar de solicitações relacionadas aos itens **I, II e III do art. 6º**.

§2º A prioridade será dada às unidades com maior proporção de membros isentos, conforme o cálculo:

- i. **Número de registros isentos/número total de registros x coeficiente regional;**
- ii. **O coeficiente regional será calculado pelo número de isentos no registro anual da região do ano anterior/número total de registros do ano anterior. Por exemplo: A Região registrou 1000 membros no ano anterior com 100 isentos. O coeficiente será de 0,10 ou 10%.**

§3º Para projetos relacionados à aquisição de produtos da Loja Escoteira, **itens I, II e III do art. 6º**, o apoio será disponibilizado como crédito para compras na Loja Escoteira.

Capítulo IV - Participação em Eventos Nacionais

Art. 7º - O programa proporcionará incentivo para a participação de jovens em eventos nacionais e regionais, garantindo bolsa de participação que cobre:

- a) Inscrição no evento;
- b) Passagens de ida e volta;
- c) Auxílio para traslado e alimentação durante o deslocamento.

A seleção será baseada em critérios de equidade, representatividade territorial e inclusão de jovens de todas as áreas geográficas, conforme a Resolução CAN 08/2020: Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul.

§1º - Cada área deverá ter ao menos um representante jovem e um voluntário nos eventos.

§2º - Será dada prioridade aos candidatos que:

- a) Estejam registrados na UEB por, no mínimo, dois anos na categoria isento;
- b) Apresentem um planejamento detalhado do deslocamento;
- c) Possuem histórico de participação no Movimento Escoteiro atualizado no PAXTU.

§3º - Detalhes do processo de seleção estão descritos no Anexo I - Critérios para Seleção de Jovens em Eventos Nacionais.

Capítulo V - Gestão, Monitoramento e Sustentabilidade

Art. 8º - A DEN publicará no relatório anual detalhes sobre:

- a) Montante de recursos alocados;

- b) Impacto gerado pelos projetos financiados;
- c) Indicadores de desempenho, incluindo o número de beneficiários e a expansão das ações inclusivas.

Art. 9º - Para garantir a sustentabilidade dos fundos, regularmente deverá ser aferida a capacidade de arrecadação necessária para sustentar as atividades dos fundos e desenvolver estratégias de captação de recursos, incluindo:

- a) Parcerias com empresas privadas;
- b) Campanhas de doação;
- c) Reconhecimento público a doadores e patrocinadores.

Adicionalmente, os resultados superavitários das seguintes atividades deverão contribuir com a alocação de 5% do montante para ambos os fundos:

- a) Eventos Nacionais.
- b) Orçamentos anuais de âmbito Nacional.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 10º - O programa será revisado periodicamente para garantir sua eficácia e alinhamento com as necessidades dos associados.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela DEN.

A União dos Escoteiros do Brasil, por meio deste Programa de Apoio aos Associados, reafirma seu compromisso com os valores de inclusão, acessibilidade e diversidade, fundamentais para o fortalecimento do Movimento Escoteiro no Brasil. Este programa foi cuidadosamente estruturado para atender às necessidades de jovens e adultos associados em situações de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham acesso a experiências significativas que promovam o desenvolvimento pessoal, social e educacional.

Os esforços contínuos para promover transparência, eficiência e sustentabilidade na gestão dos fundos refletem o compromisso dos Escoteiros do Brasil em ampliar o impacto positivo do Escotismo em todo o território nacional. A aplicação das diretrizes aqui estabelecidas será acompanhada e revisada periodicamente, assegurando a adaptação às mudanças e o atendimento pleno das demandas de nossos associados.

Curitiba/PR, 04 de janeiro de 2025.



Ivan Alves do Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Anexo I - Critérios para Seleção e Participação de Jovens em Eventos Nacionais

1. Objetivo

Este anexo detalha os critérios e procedimentos para a seleção e participação de jovens associados em eventos nacionais, promovendo a inclusão de participantes de diferentes áreas geográficas, conforme a Resolução CAN 08/2020.

2. Áreas Geográficas Representadas

- a) A seleção deverá garantir a representatividade das seguintes áreas:
- b) Norte: AC, AM, AP, PA, RO e RR.
- c) Centro-Oeste: DF, GO, MS, MT e TO.
- d) Nordeste: AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN e SE.
- e) Sudeste: ES, MG, RJ e SP.
- f) Sul: PR, RS e SC.

3. Critérios de Seleção

Para garantir um processo justo e transparente, os seguintes critérios deverão ser aplicados:

- a) Idade: Jovens que não tenham completado 18 anos até a conclusão do evento.
- b) Registro: Associados há no mínimo dois anos.
- c) Isento: Estar no mínimo dois anos na categoria isento ou demonstrar que está em situação de vulnerabilidade socioeconômica por igual período.
- d) Motivação e Histórico: O candidato deverá preencher um formulário, disponibilizado no boletim específico do evento, demonstrando interesse, motivação e planejamento para a participação.
- e) Participação no Movimento: Será considerado o tempo de vivência no Escotismo como diferencial positivo.

4. Benefícios Incluídos

Cada jovem selecionado deverá ter acesso a uma bolsa que cobrirá os seguintes custos:

- a) Inscrição no evento;
- b) Passagens de ida e volta;
- c) Auxílio para deslocamento (cidade de residência até aeroporto/rodoviária e do evento);
- d) Alimentação durante o traslado.

As demais despesas estarão sob responsabilidade do participante.

5. Processo de Seleção

O processo deverá ser conduzido em duas etapas:

1. Candidatura: Jovens interessados deverão preencher uma ficha de inscrição que será disponibilizada pela coordenação do evento e anexar documentos comprobatórios da situação socioeconômica. Caso esteja na categoria de isento do pagamento do registro anual, não será necessário comprovar situação socioeconômica.

2. Avaliação: As fichas deverão ser analisadas por uma Comissão de Seleção sem vínculo direto com os candidatos, garantindo imparcialidade.

6. Prioridades de Seleção

- a) Equidade de gênero entre os selecionados.
- b) Representação mínima de uma pessoa por área geográfica.
- c) Ordem decrescente de pontuação, conforme análise dos critérios estabelecidos.

7. Divulgação e Acompanhamento

A lista final dos participantes selecionados deverá ser publicada no site oficial dos Escoteiros do Brasil.

Os jovens selecionados deverão ser acompanhados por escotistas locais ou regionais durante o evento, assegurando apoio e segurança.

8. Impacto Esperado

A participação de jovens em eventos nacionais proporcionará experiências enriquecedoras que refletem os valores do Movimento Escoteiro, incentivando o protagonismo juvenil e o compromisso com a transformação social.